



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência Regional de Ensino de Muriaé / Diretoria Administrativa e Financeira / Divisão Operacional e Financeira / Setor de Compras
Processo SEI nº 1260.01.0019986/2023-62

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: Credenciamento por Chamada Pública nº.01/2023

Regime: Fornecimento de Bens

Sumário

1. [PREÂMBULO](#)
2. [OBJETO](#)
3. [DO PREÇO DE AQUISIÇÃO](#)
4. [DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS](#)
5. [DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO](#)
6. [DO PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA](#)
7. [DAS PROPOSTAS DE VENDA](#)
8. [DA HABILITAÇÃO](#)
9. [DOS RECURSOS](#)
10. [DA CONTRATAÇÃO](#)
11. [DO PAGAMENTO](#)
12. [DAS PENALIDADES](#)
13. [ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO, PREÇO E ENTREGA DOS ITENS](#)
14. [ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA FÍSICA](#)
15. [ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA JURÍDICA](#)
16. [ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL](#)
17. [ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA](#)
18. [ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO](#)
19. [ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE MENORES](#)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, amparada na Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2014.

1. **PREÂMBULO**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Muriaé**, realizará a Chamada Pública, para credenciamento de agricultores familiares em sessão pública, na **Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Muriaé**, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme especificação contida neste Edital e em seus Anexos.

1.1. A Chamada Pública será realizada pela servidora **Douglas Braga Gomes, MASP 1196570-4** o qual poderá ser substituído pela servidora **Gilson Acácio Guedes da Silva, MASP 1315173-3** e Comissão de Credenciamento, constituída pela **Portaria DAFI/SRE Muriaé 01/2023**, de 31 de maio de 2023, composta pelos seguintes servidores:

- Douglas Braga Gomes, MASP 1196570-4
- Gilson Acácio Guedes da Silva, MASP 1315173-3
- Guilherme Cassin Antunes, MASP 1213142-1
- Karine Fumian da Silva, MASP 1321752-6
- Sandra Garcia do Amaral Cunha Ferrari, MASP 1298353-1

1.2. A sessão de Chamada Pública terá início no dia **12 (doze) de setembro de 2023, às 09 (nove) horas**, conforme art. 8º do Decreto Estadual nº. 46.712/2015.

1.3. Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.compras.mg.gov.br e deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

2. **OBJETO**

2.1. O presente termo de referência tem por objeto o Pregão para aquisição de CAFÉ - torrado e moído - pacote de 500g, sob a forma de entrega parcelada conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANT.	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
01	89550056	1370928	800	Pacote 500g	CAFÉ - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; IDENTIFICAÇÃO (1): 100% DA ESPÉCIE ARÁBICA; IDENTIFICAÇÃO (2): ORIGEM ÚNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICAÇÃO (3): PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MÁXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; Embalagem a vácuo, validade mínima de 8 (oito) meses. apresenta dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote estampadas no rótulo. Atender Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES Nº 28/2018 e Legislação Agricultura Familiar.

2.2. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Café - apresentação: torrado e moído; identificação (1): 100% da espécie arábica; identificação (2): origem única ou blendados; identificação (3): padrão de qualidade global entre 7,3 e 10 pontos; perfil sabor: bebida mole ou dura; aroma: suave ou intenso; corpo: encorpado; moagem: média a fina; torra: máxima até o ponto achocolatado, sistema agtron; sabor: suave ou intenso; Embalagem a vácuo, validade mínima 8 meses. Apresenta dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote estampadas no rótulo.

2.3. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:**

Embalagem a vácuo com validade mínima de 08 (oito) meses e deve apresentar dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote estampadas no rótulo e laudos conforme exigência da Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES nº 28 de 21 de setembro de 2018, e Legislação da Agricultura Familiar.

3. **DO PREÇO DE AQUISIÇÃO**

3.1. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios está descrito no **Anexo I**, tendo sido definido previamente pela unidade compradora e comprovado na pesquisa de preços assinada pelo servidor público estadual, o qual se responsabilizará pela veracidade, e respeitando as diretrizes contidas na **Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar nº 001**, de 19 de junho de 2015.

3.2. O preço de aquisição disposto no **Anexo I** considera os demais custos de aquisição, tais como encargos sociais, frete, embalagem, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, ficando possíveis acréscimos sob responsabilidade exclusiva dos agricultores familiares ou das organizações de agricultores familiares.

3.3. Para efeitos de aceitação, os produtos orgânicos ou agroecológicos terão um acréscimo de **30%** no preço por unidade de aquisição, sendo necessária a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA ou uma declaração de organização de controle social - OCS, conforme a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

4. **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Chamada Pública poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser enviados até o 5º (quinto) dia após a publicação do edital, por meio do e-mail sre.muriae.compras@educacao.mg.gov.br, ou enviadas ou entregues na **Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, Avenida Getúlio Vargas, nº 62, Edifício Humberto Minervine, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-004**.

4.1.1. A decisão referente ao questionamento será comunicada a todos os interessados por meio do Portal de Compras, site oficial de compras do Estado de Minas Gerais, disponível em www.compras.mg.gov.br, e no site seecompras.educacao.mg.gov.br.

5. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais - pessoas físicas conforme os requisitos estipulados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - e as pessoas jurídicas, na forma de cooperativa de agricultores familiares e sociedade empresária da agricultura familiar, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que:

5.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, quando **não** amparada em certidão emitida pela instância judicial competente.

5.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

6. **DO PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA**

6.1. Os documentos de habilitação e as propostas de venda apresentadas serão analisados, na data de **12/09/2023, a partir das 09:00 horas**, em uma única etapa, pela Comissão de Credenciamento, que verificará sua conformidade com os requisitos fixados no presente edital e na legislação vigente.

6.1.1. O Presidente da Comissão divulgará, para cada item, os nomes dos participantes que formularam propostas de venda de acordo com as especificações estabelecidas no **Anexo I** deste edital.

6.2. Após a análise dos documentos de habilitação e das propostas de venda, a Comissão de Credenciamento realizará o credenciamento dos agricultores familiares ou organizações de agricultores familiares habilitados.

6.3. A prioridade de fornecimento será estabelecida na Lista Classificatória da Chamada Pública, segundo os critérios de priorização estipulados na Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar nº 002,

de 19 de junho de 2015, na forma abaixo, e ainda observando-se o disposto no art. 8º, da lei Estadual nº 20.608, de 2013 e art. 10, do Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.

6.3.1. Para seleção, as Propostas de Venda habilitadas serão divididas em: grupo de propostas do município, grupo de propostas do microterritório de desenvolvimento integrado, grupo de propostas do estado, e grupo de propostas do país.

6.3.1.1. Entre os grupos de propostas, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de propostas de fornecedores do município de entrega terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de propostas de fornecedores do microterritório de desenvolvimento integrado terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de propostas do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3.1.2. Em cada grupo de propostas, serão observados os seguintes critérios de priorização para classificação das Propostas de Venda, na seguinte ordem:

- I - os assentamentos de reforma agrária, os povos e comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas ou organizações fornecedoras que reúnam, na proposta de venda, famílias vinculadas a assentamentos da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos e/ou agroecológicos ou organizações fornecedoras que congregam, na proposta de venda, famílias que atuam com produção agroecológica e/ou orgânica, em conformidade com a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - grupos formais de mulheres. Será considerado grupo formal de mulheres a cooperativa de agricultores familiares e/ou sociedade empresária da agricultura familiar nas quais 100% (cem por cento) dos fornecedores sejam mulheres;
- IV - as organizações de agricultores familiares sobre os agricultores individuais.

6.4. Os critérios dos incisos I a IV do **item 6.3.1.2** deverão ser aplicados cumulativamente, de forma a priorizar as Propostas de Venda que atendam o maior número de critérios conjuntamente, respeitando a ordem de prioridade estabelecida.

6.5. Caso não se obtenha a quantidade de produtos estipulada na Chamada Pública apenas do grupo de propostas do município, estas deverão ser complementadas com as propostas dos demais grupos, de acordo com os critérios de classificação e priorização estabelecidos.

6.6. Na hipótese de ainda existirem duas ou mais Propostas de Venda empatadas para fornecimento dentro do quantitativo demandado no Edital de Chamada Pública, a Comissão de Credenciamento deverá propor a divisão proporcional da quantidade demandada pelos participantes interessados, quando os fornecedores empatados estejam presentes na sessão; não sendo aceita a divisão de comum acordo, o desempate far-se-á na forma de sorteio.

6.7. Realizado o procedimento de classificação e elaborada a Lista Classificatória, os participantes credenciados e classificados, para cada item, dentro do quantitativo previsto no **Anexo I**, serão chamados para fornecer.

6.8. Será dada a palavra aos participantes presentes, para que, caso desejem desistir de participar do presente credenciamento, que manifestem seu interesse oralmente e apresentem-se à Comissão para assinatura de termo.

7. **DAS PROPOSTAS DE VENDA**

7.1. Deverá ser apresentada Proposta de Venda assinada, conforme formulário do **Anexo II ou III**, deste Edital.

7.2. Cada participante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, ou apresentará proposta conjunta, formulada por grupo informal de agricultores familiares.

7.2.1. A documentação deverá ser entregue via correios até **12/09/2023, às 08:59 horas** ou presencialmente no início da sessão da Chamada Pública juntamente com a documentação de habilitação.

7.2.2. A Proposta de Venda deverá ser entregue em envelope devidamente fechado e lacrado, juntamente com os documentos de habilitação, conforme item **8.3.3** deste Edital.

8. **DA HABILITAÇÃO**

Para fins de participação na Chamada Pública e contratação, será exigido do participante os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

8.1. Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Cópia de documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da proposta de venda, das declarações constantes nos **anexos IV a VII** deste Edital, se for o caso, e do Contrato.

8.1.2. Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF Ativa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

8.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Certificado de Registro Cadastral - CRC válido emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF;

8.1.4. Cópia de documento comprobatório de atendimento de requisitos especiais para fins de classificação na Chamada Pública, quando for o caso. Os documentos aceitos serão conforme a Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da PAAFamiliar nº 003, de 19 de junho de 2015. Nos casos de comprovação auto declaratória, deverá ser utilizado o modelo contido no **Anexo IV**;

8.1.5. Declaração de Compromisso de Limite de Venda por DAP/ano, constante do **Anexo VI**.

8.1.6. Comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, quando for o caso, nos termos dispostos no item **8.3.1** deste Edital.

8.1.7. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com o Poder Público e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo contido no **Anexo VII**.

- 8.1.8. Declaração de que os produtos constantes da Proposta de Venda do participante são de produção própria, conforme modelo contido no **Anexo V**.

DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:

- 8.2. As cooperativas de agricultores familiares e sociedades empresárias da agricultura familiar deverão apresentar os seguintes documentos:

- 8.2.1. Cópia de documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da proposta de venda, das declarações constantes nos **anexos IV a VII** deste Edital, se for o caso, e do Contrato.
- 8.2.2. Se for o caso, apresentação de procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela cooperativa de agricultores familiares e sociedades empresárias da agricultura familiar de agricultores familiares, para praticar atos junto à Administração Pública.
- 8.2.3. Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica Ativa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- 8.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- 8.2.5. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 8.2.6. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 8.2.7. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC válido e emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF dispensa a apresentação dos documentos dispostos nos itens **8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6** deste edital;
- 8.2.8. Cópia de documento comprobatório de atendimento de requisitos especiais para fins de classificação na Chamada Pública, quando for o caso. Os documentos aceitos serão os elencados na Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar nº 003, de 19 de junho de 2015, quais sejam:

- 8.2.8.1. Para os assentamentos de reforma agrária: cópia do Contrato de Concessão de Uso - CCU, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- 8.2.8.2. Para as comunidades tradicionais indígenas: auto declaração, com aceite da comunidade tradicional representada pelo Cacique ou declaração da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- 8.2.8.3. Para as comunidades quilombolas: auto declaração, com aceite da comunidade tradicional representada pela Associação do Quilombo ou declaração da Fundação Palmares;
- 8.2.8.4. Para os grupos formais de mulheres: cópia do estatuto e da ata da última assembleia, comprovando que 100% (cem por cento) dos sócios cooperados sejam mulheres.
- 8.2.8.5. Para os fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos: certificação orgânica ou declaração de conformidade orgânica, de acordo com a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

- 8.2.9. Nos casos de comprovação auto declaratória, deverá ser utilizado o modelo contido no **Anexo IV**.

- 8.2.10. Comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, quando for o caso, nos termos dispostos no item **8.3.1** deste Edital.
- 8.2.11. Declaração de Compromisso de Limite de venda por DAP/ano, constante no **Anexo VI**.
- 8.2.12. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com o Poder Público e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo contido no **Anexo VII**.
- 8.2.13. Declaração de que os produtos constantes da Proposta de Venda do participante são de produção própria de seus agricultores cooperados, conforme modelo contido no **Anexo V**.

- 8.3. Disposições gerais da habilitação:

- 8.3.1. O participante deverá apresentar comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, a saber:
- 8.3.1.1. Para os produtos de origem animal é obrigatória a inspeção sanitária, comprovada por meio do registro nos órgãos de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal - SIM; Serviço de Inspeção Estadual - SIE-IMA; e Serviço de Inspeção Federal - SIF);
- 8.3.1.2. Sucos e polpas de frutas deverão ser registrados no Ministério da Agricultura - MAPA;
- 8.3.1.3. Os demais produtos processados de origem vegetal deverão ter autorização da Vigilância Sanitária - VISA.
- 8.3.2. O agricultor familiar deverá respeitar o limite anual de vendas no valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para vendas realizadas no âmbito da PAAFamiliar.
- 8.3.2.1. Em se tratando de organização de agricultores familiares, o valor máximo permitido para as vendas anuais na PAAFamiliar é igual ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicado pelo número total de agricultores familiares associados.
- 8.3.2.2. Os limites dispostos se aplicam a todas as Chamadas Públicas no âmbito da PAAFamiliar, não se limitando a este edital.
- 8.3.3. Os documentos de habilitação e a proposta de venda deverão ser entregues via correios até <inserir data e hora> ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública, em envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa frontal:

PROPOSTA DE VENDA E HABILITAÇÃO

ORGÃO/ENTIDADE:

CHAMADA PÚBLICA Nº:

PROPONENTE:

CPF/CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

9. **DOS RECURSOS**

9.1. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública na sessão, em caso de discordância em relação a qualquer um dos atos realizados, os participantes poderão propor recurso, que deverá ser entregue na **Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, Avenida Getúlio Vargas, nº 62, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-004** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando aos demais participantes a faculdade de apresentar contrarrazões em igual número de dias.

9.1.1. Para os agricultores familiares participantes que não estiverem presentes na sessão de Chamada Pública, será encaminhado via e-mail o resultado da Chamada Pública bem como a ata da sessão do processo, e o prazo recursal contará a partir da data do envio da correspondência eletrônica.

9.2. A Comissão de Credenciamento deverá analisar o(s) pedido(s) de recurso e divulgar o resultado no Portal de Compras MG e no site seecompras.educacao.mg.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis contados após o encerramento do prazo para o encaminhamento dos recursos.

10. **DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Entrega Imediata: única e integral.

10.2.1. O Contrato será substituído pelos Instrumentos hábeis Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG, de acordo com o §4º, do artigo 62, da Lei nº 8.666/93, visto a constatação da dispensabilidade do instrumento contratual nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, que não resultem obrigações futuras:

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros

instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. (g.n.)

11. **DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13.2. A despesa decorrente desta Chamada Pública correrá por conta da dotação orçamentária: **1261.12.368.151.2074.0001 339030.08 Fonte 10.1.0 UPG 9231.**

14. **DAS PENALIDADES**

14.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, E no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. advertência por escrito;

14.1.2. multa de até:

14.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

14.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

14.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

14.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5.

14.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.7. As sanções relacionadas nos itens 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

14.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.8.1. Retardarem a execução do objeto;

14.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

14.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.10.

Muriae, 17 de agosto de 2023.

DOUGLAS BRAGA GOMES

DIRETOR DAFI - SRE MURIAÉ

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO, PREÇO E ENTREGA DOS ITENS

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Periodicidade da Entrega	Endereço de Entrega
1	1370928	CAFÉ - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; IDENTIFICAÇÃO (1): 100 % DA ESPÉCIE ARÁBICA; IDENTIFICAÇÃO (2): ORIGEM ÚNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICAÇÃO (3): PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MÉDIA A FINA; TORRA: MÁXIMA ATÉ O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO.	Pacote 500g	800	22,9850	18.388,00	Entrega única e integral	SRE MURIAÉ Avenida Getúlio Vargas,62, Bairro Barra Muriae/ MG CEP 36.884-004

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE VENDA - PESSOA FÍSICA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAAFAMILIAR			
Chamada Pública nº. 01/2023			
I - Identificação do Fornecedor			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço		3. Município	4. CEP
5. N°. da DAP Física	6. CPF	7. DDD/Fone	8.E-mail
9. Banco	10. N°. da Agência	11. N° da Conta Corrente	
II - Detalhamento dos produtos, quantidades e valores			
Item	Descrição do Produto	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada
1	CAFÉ - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; IDENTIFICAÇÃO (1): 100 %	Pacote 500g	800

DA ESPÉCIE ARÁBICA; IDENTIFICAÇÃO (2): ORIGEM ÚNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICAÇÃO (3): PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MÉDIA A FINA; TORRA: MÁXIMA ATÉ O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO		
Local, data.		
Assinatura		

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE VENDA - PESSOA JURÍDICA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAAFAMILIAR				
Chamada Pública nº. 01/2023				
I - Identificação do Fornecedor				
1. Nome da Organização				
2. Endereço			3. Município	4. CEP
5. N°. DAP Jurídica		6. CNPJ		7. DDD/Fone
8. E-mail		7. DDD/Fone		
9. Nome do Representante		10. CPF do Representante		11. N° de associados com DAP Física
12. Banco		13. N°. da Agência		14. N° da Conta Corrente
II - Fornecedores Participantes				
1. Nome		2. CPF		3. N° DAP
4. Classificação DAP				
III - Relação de Fornecedores e Produtos				
1. Nome		2. Item	3. Descrição	4. Unidade de Fornecimento
5. Quantidade Ofertada				
Local, data.				
Assinatura				

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e da DAP nº _____, residente no endereço _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que sou _____.

Testemunhas - membros da comunidade:

- 1.
- 2.
- 3.

Local, data.

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Pessoa física:

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e da DAP _____, DECLARO, para fins de habilitação nesta Chamada Pública,

que os produtos elencados na Proposta de Venda são de produção própria deste agricultor.

Pessoa jurídica:

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG _____, representante da cooperativa/sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e com DAP Jurídica _____, DECLARO para fins de habilitação nesta Chamada Pública, que os produtos elencados na Proposta de Venda são de produção própria cooperativa/sociedade empresária.

Local, data.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Pessoa física:

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG _____ e da DAP _____, interessado em participar da Chamada Pública n.º XX/20XX, DECLARO atender ao limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano, considerando o disposto no Decreto nº 46.712/2015 e demais documentos normativos que regem a PAAFamiliar.

Pessoa Jurídica

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG _____, representante da cooperativa/sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e com DAP Jurídica _____ interessada em participar da Chamada Pública n.º XX/20XX, DECLARO atender ao limite máximo anual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicado pelo número de agricultores familiares associados portadores de DAP, considerando o disposto no Decreto nº 46.712/2015 e demais documentos normativos que regem a PAAFamiliar.

Local, data.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE MENORES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE MENORES

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da cooperativa/sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARO, sob as penas da lei:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação na presente Chamada Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Braga Gomes, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 18/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70986958** e o código CRC **E60A84C7**.

ANEXO II - Descrição das Atividades

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
1	Especialista em Educação Básica (EEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas estaduais; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas estaduais; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais
2	Professor regente de turma (PEB)	Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino.
3	Professor de Educação Básica (PEB)- Matemática	Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio;

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;	7 (sete)	NAO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	8 (oito)	NAO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	10 (dez)	NAO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Central	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato. O Plano deverá conter: Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino/ resultado a ser alcançado.	10 (dez)	SIM

ANEXO IV- CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/ PERÍODO
Publicação do Edital para vagas do NGPR	18/08
Período de Inscrição para o NGPR	18/08 a 25/08
Análise das Inscrições para o NGPR	28/08 a 30/08
Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados para o NGPR	31/08
Período de Recurso	01/09 a 04/09
Resultado Definitivo dos Classificados para o NGPR	05/09
Início das atividades	11/09

ANEXO V- FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário ao endereço eletrônico: sre.jdefora.pra@educacao.mg.gov.br

Nome Completo:
MASP/Admissão:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função pretendida:
Razões recursais:
Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.
, de 2023.
Assinatura do(a) Recorrente
Referência Edital nº 04/2023

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

188 cm -18 1831852 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.0086909/2023-57. Partes: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 por sua Superintendente Lúmina Maria Montezano Pacheco, de Muriaé - MG, e a Associação Limeirense de Apoio aos Idosos Casa da Vovó, com sede na Rua Dona Irene Silva, s/n, Centro, Rosário da Limeira MG, CEP: 36.878-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.849/0001-13, representada por seu Presidente José Gabriel Marinho. Objeto: Doação com fins sociais de bens materiais permanentes em desuso. Valor total dos materiais doados: R\$ 17.585,00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.0107576/2023-89. Partes: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 por sua Superintendente Lúmina Maria Montezano Pacheco, de Muriaé - MG, e a Comunidade Evangélica Projeto Verdadeiros Adoradores, com sede na Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 262, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 097.658.337-25, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.784/0001-22, representada por André Sant Anna Quevedez, pastor da filial situada no distrito de Cachoeira Alegre, em Barão do Monte Alto. Objeto: Doação com fins sociais de bens materiais permanentes em desuso para a referida filial. Valor total dos materiais doados: R\$ 8.210,61.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.00114051/2023-58. Partes: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 por sua Superintendente Lúmina Maria Montezano Pacheco, de Muriaé - MG, e o Município de Patrocínio do Muriaé, com sede na Av. Silveira Brum, nº 20, Centro, Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36860-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.607/0001-86, representada por seu Prefeito Paulo Aziz Daher. Objeto: Doação com fins sociais de bens materiais permanentes em desuso. Valor total dos materiais doados: R\$ 5.965,68.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.0106775/2023-85. Partes: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 por sua Superintendente Lúmina Maria Montezano Pacheco, de Muriaé - MG, e a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, com sede na Est. União e Indústria, nº 13 810, 1º andar, Itaipava, Petrópolis - RJ, CEP: 25.740-365, inscrita no CNPJ sob o nº 30.097.554/0001-10, representada por seu Silvamio Zahn. Objeto: Doação com fins sociais de bens materiais permanentes em desuso. Valor total dos materiais doados: R\$ 9.401,09.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.0079035/2022-34. Partes: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 por sua Superintendente Lúmina Maria Montezano Pacheco, de Muriaé - MG, e a Prefeitura Municipal de Mirai, com sede na PC Raul Soares, nº 126, Centro, Mirai - MG, CEP: 36.790-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, representada por seu Prefeito Adaelson de Almeida Magalhães. Objeto: Doação com fins sociais de bens materiais permanentes em desuso. Valor total dos materiais doados: R\$ 22.656,95.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MURIAÉ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, torna pública a Chamada Pública Nº 01/2023, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios até às 08:59 min do dia 12/09/2023, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 09:00 horas do dia 12/09/2023, que será realizada no endereço: Av. Avenida Getúlio Vargas, nº 62, Edifício Humberto Mimerive, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-004. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br e sremuriae.educacao.mg.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (32) 3696-2591 ou e-mail: sre.muriae.compras@educacao.mg.gov.br

16 cm -18 1831904 - 1

S.R.E. METROPOLITANA B
EXTRATO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
A CAIXA ESCOLAR AMÉLIA AUGUSTA DE SANTANA BARBOSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/09/2023, às 10H00 horas Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE. JOÃO PAULO I, localizada na Rua Dr. Leão Antônio da Silva, 600, Santa Inês, Betim/MG - CEP 32 603 206 - Telefone (31) 3787 0466 e-mail: escola.7862@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/09/2023, às 17h00 horas.

3 cm -18 1831545 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº 1260.01.0104545/2023-58. Assinatura: 18/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino Nova Era e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferros. Objeto: Doação de material parafins e uso de interesse social, quais sejam, serem utilizados pelos alunos que frequentam a entidade, e tem como finalidade promover melhor qualidade aos alunos. Valor total do material doado: R\$ 2.100,00. Assinantes: Cleide Maria Martins Lopes da Costa e José das Graças Leão Duarte.

3 cm -18 1831637 - 1

SRE PARÁ DE MINAS - EDITAL TOMADA DE PREÇOS
A Caixa Escolar Ângela Maria de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de setembro de 2023, às 17:30hs, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Tomada de Preço para Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede da EE Ângela Maria de Oliveira, localizada na Rua João Mendes Carvalho, 373 - Bairro São Pedro - Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-235 - email:escola.34878@educacao.mg.org.br até o dia 11/09/2023 às 17:00hs.TC: 967293/2021

3 cm -18 1831816 - 1

SRE UNAI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar ACRÍSIO CORDEIRO VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 10h00, Processo Licitatório nº 23/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Carmosina Durães Martins", localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 326, Distrito de Bom Jesus, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3636-5022, e-mail: escola.108227@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/08/2023, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar ACRÍSIO CORDEIRO VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 09h00, Processo Licitatório nº 22/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Carmosina Durães Martins", localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 326, Distrito de Bom Jesus, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3636-5022, e-mail: escola.108227@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/08/2023, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa escolar DALVA ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº: 20/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com o recurso do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Cândido Ulhoa", localizada na Rua Dom Eliseu, nº 450, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1523. E-mail: escola.108243@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/08/2023, às 11h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar DEPUTADO EDUARDO LUCAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023 às 16h00, Processo Licitatório nº 21/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios - lanche para atendimento aos estudantes em estudo presencial com recursos do PNAE - Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Deputado Eduardo Lucas", localizada na Rua Manoel de Almeida, nº 335, Centro, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.625-000, Telefone: (38) 3677-8021, e-mail: escola.109100@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/08/2023 às 15h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar DEPUTADO EDUARDO LUCAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023 às 14h00, Processo Licitatório nº 20/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios - lanche para atendimento aos estudantes em estudo presencial com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Deputado Eduardo Lucas", localizada na Rua Manoel de Almeida, nº 335, Centro, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.625-000, Telefone: (38) 3677-8021, e-mail: escola.109100@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/08/2023 às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar JÚLIO MARTINS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº 13/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da CESEC Júlio Martins Ferreira, localizada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 37, Centro, Unai-MG, CEP 38.610-039, Telefone: (38) 3676-4230, e-mail: escola.109070@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/08/2023, às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar JÚLIO MARTINS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 14/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da CESEC "Júlio Martins Ferreira", localizada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 37, Centro, Unai-MG, CEP 38.610-039, Telefone: (38) 3676-4230, e-mail: escola.109070@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/08/2023 às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA
A Caixa Escolar PROF. MARIA ASSUNES GONÇALVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/09/2023, às 13h30min, Processo Licitatório nº 23/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação empresa para execução de obra Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Padrão SEE - Modelo 03. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede EE "Maria Assunes Gonçalves", localizada na Rua Maria Galdina, nº 20, Nova Canaã, Unai-MG, CEP 38.616-449, Telefone: (38) 3676-2623, e-mail: escola.109045@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/09/2023, às 13h00.

20 cm -18 1831636 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZ MARLIÈRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório Nº 022/2023, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Verba Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Guido Marlière, localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro - nº 110 - Vila Domingos Lopes -CEP 36774-034 - Telefone (032) 3422-1174, e-mail: escola.97357@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/08/2023, às 12:30 horas.
A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZ MARLIÈRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório Nº 023/2023, Modalidade Convite para a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Verba Regular. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Guido Marlière, localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro - nº 110 - Vila Domingos Lopes -CEP 36774-034 - Telefone (032) 3422-1174, e-mail: escola.97357@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/08/2023, às 12:30 horas.
"A CAIXA ESCOLAR OCTAVIO DE CASTRO CORTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. SAO JOSÉ localizada na Rua José Mercadante, 218, Porto Velho, Além Paraíba - MG, telefone: (32) 34628014 e-mail: escola.96512@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/08/2023 até às 10:00 horas."
A CAIXA ESCOLAR "JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual "PROF. CLÓVIS SALGADO", localizada na Rua Pergentino Dutra de Siqueira, nº 10, CEP: 36.774-776 telefone:(032)3421-7029 email: escola.97381@educacao.mg.gov.br
ACAIXA ESCOLAR "JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual "PROF. CLÓVIS SALGADO", localizada na Rua Pergentino Dutra de Siqueira, nº 10, CEP: 36.774-776 telefone:(032)3421-7029 email: escola.97381@educacao.mg.gov.br

11 cm -18 1831903 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ADITIVOS
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000742/2021. Assinatura: 17/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Aguas Vermelhas. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 19/08/2023. Assinantes: Pacifico Ferraz Souto e Nilson Francisco Campos.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9345144/2022 - Processo SE nº 1260.01.0088467/2022-92. Assinatura: 18/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e FGS - Faculdade de Gestão, Educação e de Saúde, com a intervenção da Suprema - Sociedade Universitária Para o Ensino Medico Assistencial Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de preços. Vigência: 06 (seis) meses a contar de 21/08/2023. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Newton Ferreira de Oliveira.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9345141/2022 - Processo SE nº 1260.01.0088335/2022-67. Assinatura: 18/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de preços. Vigência: 06 (seis) meses a contar de 20/08/2023. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Renata Pereira de Souza Melodivo.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510161.